

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2722/2.014

“AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL 993/91, PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM.”

Projeto de Lei Complementar nº66/2014
(Autor: Prefeito Municipal)

O povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 27 (vinte e sete) novas vagas de Técnico Serviço de Saúde I, II, III, na função de Técnico em Enfermagem, na Lei Complementar nº 993/91, e alterações posteriores, que “*Instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Administração Direta do Município de Conceição das Alagoas/MG*”, para o fim de promover o enquadramento dos auxiliares de enfermagem, nos casos definidos na Lei Municipal nº 2697/2.014.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 1º da presente Lei Complementar, fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 993/91, e alterações posteriores, que “*Instituiu o Plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Administração Direta do Município de Conceição das Alagoas/MG*”, passando para

71 (setenta e um) o número de vagas existentes de Técnico Serviço de Saúde I, II, III do Município de Conceição das Alagoas.

Art. 3º - Farão face às despesas da presente Lei recursos do orçamento vigente, autorizada à suplementação, caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de maio de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal